

LEI MUNICIPAL Nº 985/2006, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006

“Dá denominação a áreas de Esporte e Recreação do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica, **faz Saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o Projeto de Lei Legislativo de Nº 006/2006.

Art. 1º. Fica denominado que na Localidade Coxilhão, a área de Esporte e recreação chamará TULIO BERGAMIN.

Art. 2º. Fica denominado que na Localidade Linha Scherer, a área de Esporte e recreação chamará REIMUNDO SCHERER.

Art. 3º. Fica denominado que na Localidade Faxinal Grande, a área de Esporte e recreação chamará Vereador SILMAR ANTONIO DA SILVA.

Art. 4º. Fica denominado que na Localidade Faxinalzinho Sede, a área de Esporte e recreação chamará CENTRO ESPORTE ERNILDO MENEGHETTI.

Art. 5º. As despesas decorrentes serão consignadas no orçamento em vigor e correrão por conta de código e rubrica orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

IVORI MARCELINO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 18 de dezembro de 2006.

VANDERLEI CONCI
Sec. de Administração